



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: pmglicerio@ig.com.br

DECRETO Nº 2.377, de 09/01/2017.

Constitui o Conselho deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Glicério.

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 257 de 10/02/1989 que criou o Fundo Social de Solidariedade do município, com objetivo de mobilização da comunidade para atender as necessidades e problemas sociais locais e, dando cumprimento ao artigo 4º da referida Lei.

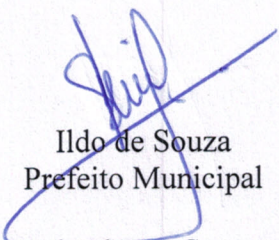
DECRETA:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, representantes da comunidade local, para compor o conselho deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Glicério.

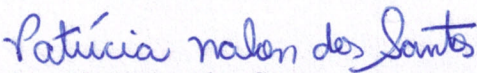
Presidente: **Marlene Rodrigues Guimarães;**
Vice-Presidente: **Fabírcia Polizel de Souza;**
Tesouraria: **Rosângela Alves Vilela;**
Secretária: **Tháisa Pires Gonçalves;**
Membros: **Elaine Luiza Liria Juarez;**
Tháís Cristina Marques Liria;
Adriana Correa do Nascimento;
Aline Andrade Gonçalves de Souza.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.174, de 29/01/2014.

Glicério, 09 de janeiro de 2017.


Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume e arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.


Patrícia Nalon dos Santos
Diretora do Dep. de Adm. e Plan.